



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3490/19
Fls. 01
Resp. _____

SUB-EMENDA Nº 01 à Emenda nº 8 ao Projeto de Lei nº 1/2019

SUBEMENDA Nº 01
À EMENDA Nº 08
AO P.L. Nº 01 / 19

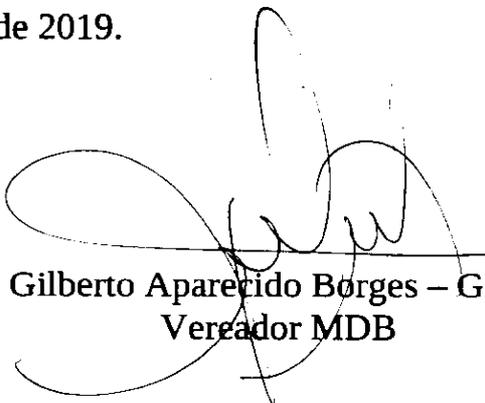
EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DA EMENDA Nº 8, CAPUT DO ARTIGO 6º, DO PROJETO DE LEI Nº 1/2019.

Exma. Senhora Presidente
Nobres vereadores

O vereador Gilberto Aparecido Borges – GIBA apresenta, com fundamento no artigo 140 § 4º do Regimento Interno, para consideração do plenário desta Casa de Leis Sub-Emenda à Emenda nº 8 do Projeto de Lei em epígrafe, que altera o caput do artigo 6º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será de dois anos, facultada uma recondução consecutiva.

Valinhos, 26 de Maio de 2019.


Gilberto Aparecido Borges – GIBA
Vereador MDB

Nº do Processo: 3490/2019 Data: 28/05/2019
Subemenda nº 1 à Emenda nº 8 ao Projeto de Lei nº 1/20

Autoria: GIBA

Assunto: Altera redação da Emenda nº 8 ao Projeto, que que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, CMDR, e cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, FMDR, e dá outras providências.